



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1605**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Será considerado Facultativo o "Ponto" nas Repartições Públicas Municipais no próximo dia 24/12/2004.

Artigo 2º - O dia 31/12/2004 terá somente expediente interno, no período compreendido entre 8 e 12 horas.

Artigo 3º - Excetua-se do presente Decreto os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa que obedecerão aos horários normais.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

**CARLOS BALTHAZAR**  
Prefeito Municipal